



**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

CT/D – 0918

Florianópolis, 14 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Clésio Salvaro
Prefeito do Município de Criciúma
Rua Domênico Sônego, nº 542 – Santa Barbara
88804-050 Criciúma – SC

Senhor Prefeito,

Assunto: Notificação de Cessão Fiduciária de
Direitos Creditórios.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, sociedade de economia mista, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, nº 83, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 82.508.433/0001-17, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE n.º 42300015024, neste ato representada na forma de seu estatuto social (a "Cedente Fiduciária"), vem, respeitosamente, notificar V.Sas. da cessão fiduciária de direitos creditórios constituída pela Cedente Fiduciária em favor dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da 2ª (segunda) emissão da Cedente (as "**Debêntures**"), representados pela **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.227.994/0001-50, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0064417-1, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (o "Agente Fiduciário"), nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 03 de maio de 2019, entre a Cedente Fiduciária, o Agente Fiduciário, a **Integral Trust Serviços Financeiros Ltda**, na qualidade de agente de garantia, o **Banco Bocom BBM S.A.**, na qualidade de banco depositário e a Caixa Econômica Federal ("CEF"), na qualidade de agente centralizador ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") em garantia das obrigações assumidas pela Cedente Fiduciária nas Debêntures.

CT/D-0918/2018 – fl.1

2019/25009

Matriz
Rua Emílio Blum Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC
INSC. EST.: 251.835.880 - CGC: 82.508.433/0001-17
PABX GERAL: (048) 3221-5000 - FAX GERAL : (048) 3221-5044
CEP: 88.020-010





**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

No âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, foram cedidas fiduciariamente em favor do Agente Fiduciário a titularidade e a posse indireta dos direitos creditórios emergentes do Contrato de Programa nº 277/PMC/2012 celebrado com Vossas Senhorias em 27 de dezembro de 2012, incluindo, sem limitação, eventuais indenizações e/ou multas pagas (o "**Contrato Cedido Fiduciariamente**").

Isto posto informamos que a todos os montantes decorrentes do pagamento, a qualquer título, decorrentes do Contrato Cedido Fiduciariamente, deverão ser pagos na conta bancária nº 7667-1, agência 408-1, mantida junta à CEF.

Declaramos, por fim, que esta notificação é feita em caráter irrevogável e irretratável, razão pela qual eventual alteração quanto aos termos e condições aqui dispostos dependerá obrigatoriamente da anuência do Agente Fiduciário. Neste sentido, ressaltamos que qualquer instrução diversa da contida nesta notificação deverá ser acatada por Vossas Senhorias apenas quando assinada pelo Agente Fiduciário.

Sendo o que nos resta para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

Eng.^a ROBERTA MAAS DOS ANJOS
Diretora-Presidente

IVAN GABRIEL COUTINHO
Diretor Financeiro e de Relações
com os Investidores

CIS/GFI/APB